

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.073 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Henrique Moraes a atual Rua 06 do Loteamento Jardim Dr. Carlos Augusto de Camargo Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 13 de dezembro de 1.993.

FLÁVIO TONIN
Prefeito Municipal

HA